



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 197/2016, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

CONSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Alínea "c", Inciso II, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Artigo 2º, do Decreto nº 036/94, de 09 de maio de 1994, e alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 422/2015, de 07 de dezembro de 2015 e demais legislação pertinente,

RESOLVE

Art. 1º – Fica constituída a **COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO**, composta pelos seguintes servidores públicos municipais: **GLADIS MATHILDE ALLEBRANDT**, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professor, inscrita no CPF sob nº 886.536.689-34; **MARIA AMALIA RITT HAAB**, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, inscrita do CPF sob nº 703.920.059-72; **CLÁUDIA DENISE BECKER NEUBERGER**, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professor, inscrita no CPF sob nº 022.704.029-52; **JENICE CORTE LOCH**, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, inscrita no CPF sob nº 035.814.339-07; **CLARI CATARINA HUBNER**, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, inscrita no CPF sob nº 498.888.039-72; **VERA LÚCIA KARLING DREHMER**, servidora pública municipal, ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete de Secretaria, inscrita no CPF sob nº 886.543.629-87 e **LARI PEDRO NUNES**, servidor público municipal, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Prefeito, inscrito no CPF sob nº 467.225.309-06, para, sob a presidência do primeiro, acompanhar e fiscalizar o Concurso Público para provimento de cargos do Quadro do Magistério e do Quadro Geral de Servidores Públicos de Marechal Cândido Rondon, em conformidade com o Decreto nº 422/2015, de 07 de dezembro de 2015.

Art. 2º – Compete à Comissão realizar estudo quantitativo de cargos a serem concursados, baixar, mediante Edital, o Regulamento Especial do Concurso Público e expedir as demais instruções e atos necessários para a realização do mesmo, podendo ainda contratar **assessoria e consultoria** para o cabal desenvolvimento do certame.

Parágrafo único – A Comissão Organizadora de Concurso terá o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos atribuídos no caput deste artigo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 800/2015, de 07 de dezembro de 2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 14 de março de 2016.

ALTAIR GENZ
Secretário Municipal de Administração

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito